PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>LEI N° 4.922</u> De 30 de outubro de 1 997

Projeto de Lei nº 141/97

Autor: Vereador José Roberto Cardozo

Denomina Rua Arthur Alvares Cruz. Filho, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de outubro de 1 997, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica denominada RUA

ARTHUR ALVARES CRUZ FILHO, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua "06" do Loteamento Jardim Altos do CECAP, com início na Avenida Rafael Medina e término na Avenida Antonio José Filpi, do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) de outubro de 1 997 (mil novecentos e noventa e sete).

DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. WEENIS DIAS MACIEIRA

- Secretário dos Negócios Jurídicos

- Secretário dos Negócios Jurídicos -

Arquivada em livro próprio nº 01/97. Processo nº 971/88 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de sabado, Ol.novembro.97.

(Jahor)